

Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1098/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Janete G. Kochinski de França

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Guilherme Alves de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

Coordenadoria de Trânsito

- Valmir Dias dos Santos

Coordenadoria de Habitação

- Adimilson de Almeida

Coordenadoria de Defesa Civil

- Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Jurídica

- Steffany Caroline da Silva
- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

iário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloria dedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO ATOS DO PODER EXECUTIVO......1 EXTRATO DE CONTRATO......1 INSCRITOS PROCESSO......3 PORTARIA......3

EXTRATO DE CONTRATO - SAÚDE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2022

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e Luannyr Mendes dos Santos.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para Prestação de Serviços Temporários, desempenhando a função de Motorista da Saúde, na Rede Municipal de Saúde deste município.

O presente contrato terá a vigência a partir de 10/01/2022 e término em 30/04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados correspondera ao salário base de R\$ 1.677,58 (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.0013 – SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO

10.122.0013.2021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. 90. 04. 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

10 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal Luannyr Mendes dos Santos – Contratado e Testemunhas

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2022

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e Luiz Carlos Poderoso.

Constitui o objeto deste, a contratação para Prestação de Serviços Temporários, desempenhando a função de Motorista da Saúde, na Rede Municipal de Saúde deste município.

O presente contrato terá a vigência a partir de 10/01/2022 e término em 30/04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados correspondera ao salário base de R\$ 1.677.58 (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.0013 - SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO

10.122.0013.2021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. 90. 04. 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

10 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal Luiz Carlos Poderoso – Contratado

e Testemunhas

2

EXTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2022

PARTES!

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e Lucimauro Teixeira Lopes.

OD IETO

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Motorista Transporte Coletivo, na Rede Municipal de Saúde deste município.

PRAZO

O presente contrato terá a vigência a partir de 10/01/2022 e término em 30/04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados correspondera ao salário base de **R\$1.677,58** (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar n° 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS 02 – PODER EXECUTIVO 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 04 – ADMINISTRAÇÃO

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, RESPONSABILIDADE FISCAL E TRASNPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS 04.122.0003.2011.0000 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL 3.1. 90. 04. 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

10 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal **Lucimauro Teixeira Lopes** – Contratado e Testemunhas

EXTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2022

PARTES

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Flavio Antonio Caldeiran de Matos.**

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Motorista Transporte Coletivo, na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de 10/01/2022 e término em 30/04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados correspondera ao salário base de **R\$1.677,58** (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar n° 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS 02 – PODER EXECUTIVO 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04 – ADMINISTRAÇÃO 04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA,

RESPONSABILIDADE FISCAL E TRASNPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS 04.122.0003.2011.0000 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL 3.1. 90. 04. 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

10 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal Falvio Antonio Caldeiran de Matos – Contratado e Testemunhas

EXTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2022

PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Joelma Rodrigues da Silva França.**

OBJETO

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Auxiliar de Enfermagem, na Rede Municipal de Saúde deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de 10/01/2022 e término em 30/04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados correspondera ao salário base de **R\$ 1.662,48** (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0013 – SUA SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO

10.301.0013.2075.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

24 00 04

3.1. 90. 04. 00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 039.000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO DE MANUTENÇÃO

DATA DE ASSINATURA:

10 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal Joelma Rodrigues da Silva França – Contratado e Testemunhas

EXTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2022

PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e Caio Valões Higino dos Santos.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Auxiliar de Enfermagem, na Rede Municipal de Saúde deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de 10/01/2022 e término em 30/04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados correspondera ao salário base de **R\$ 1.662,48** (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar n° 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0013 – SUA SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO

10.301.0013.2075.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1. 90. 04. 00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 039.000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO DE MANUTENÇÃO

DATA DE ASSINATURA:

10 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal **Caio Valões Higino dos Santos** - Contratado e Testemunhas

EXTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2022

PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Debora Medeiros Alves.**

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Bioquímico (a), na Rede Municipal de Saúde deste município.

O presente contrato terá a vigência a partir de 10/01/2022 e término em 30/04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados correspondera ao salário base de R\$2.046,76 (dois mil e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) mensais, fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAUDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0013 – SUA SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO

10.301.0013.2075.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1. 90. 04. 00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 039.000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO DE MANUTENÇÃO

DATA DE ASSINATURA:

10 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal **Debora Medeiros Alves** – Contratado e Testemunhas

EXTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2022

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e Vinicius Carvalho Pacheco Félix.

Constitui o objeto deste, a contratação para Prestação de Serviços Temporários, desempenhando a função de Médico, na Rede Municipal de Saúde deste município.

O presente contrato terá a vigência a partir de 11/01/2022 e término em 30/04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados correspondera ao salário base de R\$ 15.678,00 (Quinze mil seiscentos e setenta e oito reais) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0013 - SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO

10.301.0013.2075.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1. 90. 04. 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 039.000 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO DE MANUTENÇÃO

DATA DE ASSINATURA:

11 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal Vinicius Carvalho Pacheco Félix - Contratado

e Testemunhas

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2022

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e Marcos Vieira de Lima.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para Prestação de Serviços Temporários, desempenhando a função de Motorista da Saúde, na Rede Municipal de Saúde deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de 11/01/2022 e término em 30/04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

A remuneração pelo serviço hora ajustados correspondera ao salário base de R\$ 1.677,58 (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.0013 - SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO

10.122.0013.2021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. 90. 04. 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

11 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal Marcos Vieira de Lima - Contratado

e Testemunhas

LISTA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO - AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a Lista de Candidatos Inscritos, para o cargo de agente administrativo.

1. LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS

1.1. A lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 2021 para os cargos acima mencionados está disponível no Anexo I deste edital.

Glória de Dourados/MS, 11/01/2022.

VICENTE PEREIRA FELIZARI

Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado

LISTA DE INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA PROCESSO SELETIVO 001/2021

NIVE	NIVEL FUNDAMENTAL					
CAR	CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO					
01	ANDRESSA CAROLINE FORESTI					
02	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA					
03	ÉDIO SANTOS VALENTIM					
04	FRANCYNE DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA					
05	GUILHERME VINICIUS PEREIRA DA SILVA					
06	JAQUELINE DE SOUZA MENDES					
07	JESSICA CAROLINA MENDES PEREIRA PINTO					
08	KÁTIA REGINA MENDES					
09	LUCAS COUTINHO REIS					
10	PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA					
11	SANDRA TEIXEIRA DE MENEZES					

PORTARIA

PORTARIA Nº. 008/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 1º. NOMEAR para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes servidores:

Função	Titulares		Suplentes
Presidente	Nelson Henrique		Max Willian Pedroni Fischer
Secretário	Mayara Camila Santos	Soares	Gisele Limas da Silva
Membro	Gisely Dario Pelle Co	sta	Vicente Pereira Felizari

- § 1º. Compete à Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à organização, abertura, exame e julgamento dos processos de Licitação, mediante a classificação das propostas, adjudicando-se e submetendo-se a homologação, revogação ou anulação pelo Prefeito Municipal de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie.
- § 2º. A presente Comissão Permanente de Licitação terá mandato até 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de janeiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 009/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade Pregão no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 3º do Decreto Municipal nº 009/2002 e art. 10 do Decreto Municipal nº 053/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para atuarem como Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio, com o objetivo de conduzir e realizar todas as licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes servidores:

Pregoeiros Oficiais	
Felipe Denadai Duarte de Souza	
2. Paulo Roberto Oliveira Costa	
3. Vicente Pereira Felizari	

Equipe de Apoio aos Pregoeiros 1. Valdemir Riquelmi Roda 2. Sandra Inis Pierette

- § 1º. Os servidores nomeados atuarão nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, observadas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 009, de 04 de fevereiro de 2009 e nº 053, de 24 de outubro de 2019.
- § 2º. Os pregoeiros atuarão em sistema de revezamento, cabendo a cada um deles, quando o outro for o pregoeiro oficial do procedimento licitatório, integrar a equipe de apoio.
- § 3º. Os pregoeiros e a respectiva equipe de apoio terão mandato até 31 de dezembro de 2022, permitido a recondução por igual e sucessivos períodos.
- Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de janeiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

3. Celma Goncalves De Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 010/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Gratificação a servidor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Equipe de Apoio ao Pregoeiro a servidora Sandra Inis Pierette, nomeada através da Portaria nº 009/2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de fevereiro de 2020.
- Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de janeiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 011/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Gratificação a servidor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Equipe de Apoio ao Pregoeiro a servidora Celma Gonçalves de Oliveira, nomeada através da Portaria nº 009/2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de fevereiro de 2020.
- Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de janeiro de 2022. **Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 012/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Gratificação a servidor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Presidente de Comissão de Licitações ao servidor NELSON HENRIQUE, nomeado através da Portaria nº 008/2022, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de fevereiro de 2020.
- Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de janeiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 013/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Gratificação a servidor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Membro de Comissão de Licitações a servidora MAYARA CAMILA SOARES SANTOS, nomeada através da Portaria nº 008/2022. em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de fevereiro de 2020.
- Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de janeiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 014/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Gratificação a servidor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Pregoeiro ao servidor Paulo Roberto Oliveira Costa, nomeado através da Portaria nº 009/2022, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 76, de 20 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Para ter direito a presente gratificação mensal o Pregoeiro deverá participar de, no mínimo, 01 (um) pregão como pregoeiro oficial, mediante comprovação através de relatório do superior hierárquico (§ 4º do art. 3º Lei Municipal nº 1.159/2019).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de janeiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal